

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA
DESTINADA AO LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO SOBRE O QUE
JÁ EXISTE SISTEMATIZADO SOBRE PROCESSOS DE
CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO, COMBATE À
DESERTIFICAÇÃO, AGRICULTURA RESILIENTE AO CLIMA, NO
SEMIÁRIDO BRASILEIRO**

TR nº 007/2020-DAKI

A Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semiárido – AP1MC, entidade com fins não econômicos, qualificada como OSCIP, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Monte Alverne, nº. 287, bairro do Hipódromo – CEP 52.041-610, celebrou um Acordo de Doação ou Subvenção nº. 2000002810 com o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, com o objetivo de executar o Projeto DAKI – Semiárido Vivo e lidera o Consórcio formado com mais duas organizações, FUNDAPAZ, com sede na Argentina e FUNDE, com sede em El Salvador.

1. PROJETO DAKI - SEMIÁRIDO VIVO

O Projeto DAKI - Semiárido Vivo atua em três regiões semiáridas da América Latina: região do Grande Chaco (Argentina, Paraguai e Bolívia); Corredor Seco da América Central (El Salvador, Guatemala, Honduras e Nicarágua) e, Semiárido do Brasil. Com duração de quatro anos, o DAKI-Semiárido Vivo é financiado pelo FIDA.

Em uma iniciativa inovadora, a Articulação Semiárido Brasileiro (ASA) e a Plataforma Semiáridos da América Latina, firmaram um consórcio que será responsável pela execução do projeto, consórcio que tem a coordenação da AP1MC no Brasil, e conta com a FUNDAPAZ na Argentina e a FUNDE em El Salvador.

No seu período de execução, o DAKI-Semiárido Vivo apoiará um vasto processo de sistematização de experiências exitosas para a convivência nas três regiões trabalhadas, e também, desenvolverá um processo de formação presencial e em plataforma de Educação a Distância, visando ampliar capacidades técnicas através do intercâmbio e da transformação das realidades locais, almejando a partir da relação com outras instituições, influenciar na formatação e gestão de políticas públicas apropriadas às famílias agricultoras, às comunidades tradicionais e ao povos indígenas das três regiões envolvidas.

O DAKI - Semiárido Vivo beneficiará 2.000 pessoas diretamente, incluindo funcionários/as públicos/as, equipe de assistência técnica, agricultores/as familiares, estudantes e escolas rurais. O processo de formação será, prioritariamente, a partir de cursos presenciais e EAD e estarão disponíveis em dois idiomas (português e espanhol) e vão além dos limites do projeto, beneficiando indiretamente cerca de 6.000 pessoas.



2. OBJETIVO DO PROJETO

O objetivo geral do projeto é desenvolver capacidades institucionais para ajudar as três regiões semiáridas da América Latina a se adaptarem às mudanças climáticas, objetivando também desenvolver assistência técnica apropriada (AT) e capacidades de extensão rural para enfrentar esses desafios usando cursos de agricultura resiliente ao clima (CRA), materiais de ensino e produtos de conhecimento para permitir que os/as instrutores/as disseminem práticas e experiências bem-sucedidas.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constituir uma consultoria ao DAKI-Semiárido Vivo, pessoa jurídica (PJ), para realizar levantamento bibliográfico sobre processos de Convivência com o Semiárido, Combate à Desertificação e Agricultura Resiliente ao Clima, no semiárido brasileiro. O foco principal do levantamento bibliográfico são as atividades, equipamentos e sistemas que aumentam ou armazenam água nos sistemas produtivos agrícolas em áreas semi-áridas. Os seguintes subtemas serão considerados:

- a) Sistemas agroflorestais biodiversos. Técnicas, práticas, tecnologias sociais de preparação do solo, plantio, poda e manejo de sistemas estratificados e biodiversos. Exemplos incluem coleta e estoque de sementes, plantio em níveis, adubo verde, pastagem rotacionada, sistemas agrosilvopastoril entre outros.
- a) Armazenamento de água para produção agrícola. Cisternas calçadão, barreira trincheira, sistemas de coleta de água de chuva são alguns exemplos de tecnologias sociais e práticas que podem ser incluídos nesse subitem.
- b) Empoderamento de mulheres e jovens para a produção. Exemplos incluem empreendedorismo jovem, cadernetas ecológicas e jardins produtivos.
- c) Culturas tradicionais e povos indígenas. Conhecimento sobre usos medicinais de culturas locais, técnicas produtivas ancestrais, outros conhecimentos produtivos devem ser inclusos nesse subitem.
- d) Metodologias participativas, de sistematização e disseminação.

Os projetos do FIDA (Paulo Freire, Pró-Semiárido, Dom Távora, Procace, Viva o Semiárido, Dom Helder Câmara, Programa Semear Internacional, AKSAAM, INNOVA e, principalmente, PCRCP) devem ser o ponto de partida ou inicial do levantamento. O levantamento deve ser amplo e realizado nos idiomas português, inglês e espanhol. Não deve ser limitado a textos, deverá incluir vídeos e animações relevantes elaborados pela Articulação Semiárido Brasileiro, pelas organizações da sociedade civil que atuam no Semiárido, pela Embrapa, pelo INSA, pelas Universidades (nacionais e estrangeiras), pelos Institutos Federais, pelas escolas famílias agrícolas, por agências da cooperação internacional, por outras agências do sistema das Nações Unidas. O levantamento não deverá focar somente no Brasil, Argentina e El Salvador, mas também incluir outros países.

Como produto final espera-se: uma relação de todo material catalogado, em português e espanhol, indicando: autoria, formato da publicação, link para acesso virtual, resumo da experiência, se há uma orientação relativa ao modo de fazer (no caso de práticas ou tecnologias sociais), além do arquivo da publicação propriamente dita e uma seleção de fotos relacionadas à experiência.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

A seleção estará aberta à participação de quaisquer pessoas jurídicas, inclusive, Micro Empreendedor Individual – MEI, podendo participar PJs constituídas a qualquer tempo e que tenham objetivos sociais se adequem ao objeto do presente Termo de Referência.

Dado a natureza dos serviços, independentemente do tempo de constituição da pessoa jurídica, será levado em consideração para a seleção, a experiência profissional da Titular e/ou sócias da proponente, na condição de pessoa física, que deverão possuir no mínimo as seguintes expertises:

- ✓ Conhecimentos comprovado por experiência sobre a região semiárida brasileira a partir dos seus aspectos históricos, climáticos, sociais e econômicos;
- ✓ Experiência na realização de pesquisas, estudos e trabalho com sistemas produtivos agrícolas, mulheres, juventudes e/ou comunidades tradicionais e/ou povos indígenas;
- ✓ Habilidade para organização documentos, de elaboração de informes, relatórios e apresentações de resultados;
- ✓ Fluência em português, espanhol e inglês;

No caso de dúvida sobre este Termo de Referência, deve ser consultada a Comissão de Compras da AP1MC, exclusiva e diretamente, pelo e-mail: compras@ap1mc.org.br.

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Devido ao período de pandemia, a critério da AP1MC, os serviços poderão ser realizados home-office.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

- Publicação do Termo de Referência: em 30 de outubro de 2020;
- Recebimento de propostas: até à 22h do dia 9 de novembro de 2020, no e-mail **compras@ap1mc.org.br**;
- Divulgação do resultado das PJs pré-selecionadas: dia 11 de novembro de 2020, no site da AP1MC (www.ap1mc.org.br);
- As entrevistas serão realizadas entre os dias 16 e 20 de novembro de 2020 (por meio virtual);
- Divulgação do resultado final de seleção deste TR: 25 de novembro, no site da AP1MC (www.ap1mc.org.br);
- Previsão de contratação: 1º de dezembro de 2020.

7. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

A proposta para execução dos serviços mencionados no objeto deste Termo de Referência deverá ser apresentada no mínimo com as seguintes informações:

- Perfil da proponente e currículo da equipe;
- Metodologia de trabalho;
- Orçamento (período de 24 meses);
- Indicação da forma de pagamento;
- A proposta deve ter validade de até 90 dias;
- Declaração expressa de que no valor dos serviços, estão inclusos todos os tributos incidentes;
- Data e assinatura da proposta na última página e rubrica nas demais.

8. DAS REGRAS DA SELEÇÃO

A seleção será feita pela AP1MC por meio de análise curricular da responsável legal pela empresa, proposta financeira e entrevista, na língua portuguesa ou espanhola, onde fiquem demonstradas a experiência e os conhecimentos da proponente.

9. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

O contrato terá vigência de 6 (seis) meses a partir da contratação, podendo ser prorrogado por até 6 meses a critério da AP1MC. O pagamento será realizado mediante entrega dos produtos indicados abaixo junto com a emissão da respectiva nota fiscal de serviços que, no corpo, além da descrição dos serviços, informará os dados bancários, sendo:

20% mediante entrega do plano de trabalho;

20% mediante levantamento parcial do conteúdo que deverá compor o documento final;

30% após o levantamento total do conteúdo sistematizado;

30% após a entrega do produto final, incluindo as correções/ajustes solicitados pela AP1MC.

Para a contratação, será necessário apresentar as seguintes certidões negativas, documentos e informações:

1. Certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, de tributos federais, estadual e municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2. Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
3. Informações e documentos:
 - a) dados bancários **da pessoa jurídica**: banco, agência e número da conta corrente;
 - b) dados da pessoa física: profissão, nacionalidade, estado civil e endereço residencial;
 - c) cópias do documento de identidade e do CPF.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão julgadas pela Comissão de Compras da AP1MC e contará com o apoio da Coordenação do Projeto e será **considerada a experiência técnica da proponente, observando-se as limitações financeiras do projeto** e tomando por base os pré-requisitos definidos neste Termo de Referência, obedecendo aos critérios estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

No caso da ocorrência de empate, será utilizado como critério de desempate, aquela empresa que comprovar maior experiência técnico/profissional.

11. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A adjudicação desta seleção à empresa vencedora ficará condicionada ao atendimento de todos os requisitos do Termo de Referência.

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Compras e os posicionamentos terão como parâmetro as regras estabelecidas no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços da AP1MC.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A PROPONENTE fica ciente por estas Disposições Finais, que é vedada a contratação, a qualquer título, e para participar dos serviços previstos neste Termo de Referência, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional (Artigo 7º do Decreto Federal Nº 5.151, de 22 de julho de 2004).

Também toma ciência de que é vedada a contratação de parentes dos gestores da AP1MC, FUNDE e FUNDAPAZ e FIDA para o desenvolvimento de atividades no contrato a ser celebrado.

A PROPONENTE/CONTRATADA deverá observar o mais alto padrão de ética e integridade durante a execução das suas atividades, conforme indicado na Política do FIDA de Prevenção sobre a Fraude e a Corrupção (Políticas Anticorrupção).

Se a PROPONENTE/CONTRATADA incorrer em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, durante a seleção ou na execução do contrato, a AP1MC poderá, após notificar a PROPONENTE/CONTRATADA num prazo de 14 (quatorze) dias, suspender a contratação e/ou rescindir o contrato, considerando as definições abaixo:

- “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato
- “prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais partes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva” significa: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do FIDA de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do FIDA de promover inspeção ou auditoria.

- Medidas a Serem Adotadas

a) O FIDA cancelará a parte do empréstimo ou doação relativa ao contrato se, a qualquer momento, concluir que os representantes do Mutuário/CONTRATANTE ou de um beneficiário do empréstimo ou doação estiveram envolvidos em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas durante o processo de seleção ou de execução do contrato, sem que o Mutuário/CONTRATANTE tenha tomado medidas oportunas, adequadas e satisfatórias ao FIDA, para remediar a situação;

b) O FIDA imporá sanções à parte PROPONENTE/CONTRATADA para os Serviços, podendo declará-lo inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de um contrato financiado pelo FIDA, se a qualquer momento concluir que ele teve envolvimento direto ou por meio de um agente com práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao participar da seleção ou executar o contrato.

- Inspeção e Auditoria

A parte CONTRATADA deverá permitir que o FIDA e/ou pessoas indicadas pelo FIDA possam inspecionar suas contas e registros relacionados com a execução do Contrato, bem como a CONTRATADA deverá permitir que essas contas e registros sejam auditadas por auditores indicados pelo FIDA se esse assim exigir.

O FIDA exige que os destinatários do seu financiamento observem e façam observar, incluindo em todos os acordos e contratos no âmbito dos Projetos financiados com seus fundos, seja com a equipe do projeto, empreiteiros, fornecedores e outros terceiros, disposições para prevenção do “Assédio Sexual” e da “Exploração e Abuso Sexual”, sob as seguintes disposições:

O mutuário, beneficiários ou partes envolvidas têm a obrigação de relatar imediatamente ao FIDA, incidentes em atividades ou operações financiadas ou administradas pelo FIDA, relativas a Assédio Sexual e Exploração e abuso sexual. O FIDA aplica as definições das Nações Unidas, que afirma que:

“Exploração e abuso sexual em relação a beneficiários no contexto das operações do FIDA são definidos como qualquer abuso real ou tentado de uma posição de vulnerabilidade, poder diferencial ou confiança, para fins sexuais, incluindo, entre outros, lucro monetário, social ou político da exploração sexual de terceiros (exploração sexual); a intrusão física real ou ameaçada de natureza sexual, seja pela força ou sob condições desiguais ou coercitivas (abuso sexual).”



“O Assédio Sexual é qualquer avanço sexual indesejado, solicitação de favor sexual ou outra conduta verbal, não verbal ou física de natureza sexual que interfira de maneira irracional no trabalho, altere ou seja uma condição de emprego, ou crie um ambiente de trabalho intimidador, hostil ou ofensivo.”

Recife/PE, Brasil, 30 de outubro de 2020.

Alexandre Henrique Bezerra Pires
Diretor-Presidente da AP1MC

Realização



Apoio

